

**LEI Nº. 8694/12  
DE 09 DE MAIO DE 2012**

Dispõe sobre a denominação do Centro Dia Jerci Barbosa da Silva que funcionará na Casa do Idoso localizada na Região Sul.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o Centro Dia que funcionará na Casa do Idoso, localizada entre as Avenidas Andrômeda e Cidade Jardim, no bairro Jardim Satélite, Região Sul, de Centro Dia Jerci Barbosa da Silva.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

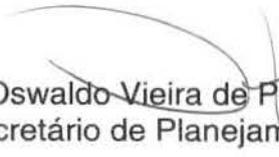
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de maio de 2012.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Oswaldo Vieira de Paula Júnior  
Secretário de Planejamento Urbano



João Francisco Sawaya de Lima  
Secretário de Desenvolvimento Social



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 87/12, de autoria do Vereador Dilermando Dié)